



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA/SE, por intermédio do(a) Agente de Contratação designado(a), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O presente instrumento constitui Edital, destinado à realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, e será processado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o regulamento municipal aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

As propostas deverão ser registradas na plataforma LICITANET até a data e horário indicados no sistema, sendo vedada a apresentação de proposta fora do prazo estabelecido.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h:00 do dia 15/09/2026;

LIMITE PARA LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA: às 09h59min do dia 18/09/2026;

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00 do dia 18/09/2026;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 18/09/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) colchões de espuma flexível de poliuretano, densidade mínima D20, tipo solteiro, destinados à estruturação dos espaços de acomodação e repouso dos profissionais de saúde mobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE durante a Peregrinação de Nossa Senhora de Divina Pastora/SE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 16.130,50 (dezesesseis mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos), correspondente a 50 (cinquenta) unidades ao valor unitário estimado de R\$ 322,61, conforme a SD nº 214/2026 e o Termo de Referência.

1.3. A entrega dos bens será realizada, preferencialmente, em parcela única, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo entrega parcial expressamente autorizada pela Administração e que não comprometa a finalidade da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra com valor global estimado de R\$ 16.130,50, inferior ao limite de R\$ 65.492,11 vigente no exercício de 2026, observado o somatório das despesas de mesma natureza e a vedação ao fracionamento indevido, nos termos do art. 75, § 1º, da referida Lei.

2.2. Aplicam-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte), o regulamento municipal de contratações diretas e as orientações do TCU e do TCE/SE.

3. DO ÓRGÃO DEMANDANTE E DA VINCULAÇÃO

3.1. Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

3.2. Este Edital vincula-se, para todos os efeitos, ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência (Anexo I), à SD nº 214/2026, à pesquisa de preços e às demais peças que instruem o processo, independentemente de transcrição.

4. DA DIVULGAÇÃO E DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. Este Edital será divulgado e mantido à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial do Município, no sistema eletrônico de contratação utilizado pela Administração e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável ao Município, permanecendo aberto para recebimento de propostas adicionais por prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contado da data de sua divulgação, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal.

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo e forma estabelecidos neste Edital, sendo desconsideradas as propostas apresentadas fora do prazo ou por meio diverso do indicado.

4.3. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para seu envio.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvada hipótese excepcional do art. 49 da mesma Lei, mediante justificativa expressa nos autos. Os participantes deverão atender a todas as condições deste Edital e de seus anexos.

5.2. Não poderão participar os interessados que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será assegurado o tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização fiscal e trabalhista, quando cabível, condicionada a fruição dos benefícios à apresentação das declarações exigidas e ao atendimento dos limites legais.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando-se que a contratação possui item único, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.2. A proposta deverá identificar a marca, o fabricante e o modelo ou referência comercial do colchão ofertado, além dos valores unitário e total. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações técnicas, apresentem preços inexequíveis ou superiores ao valor estimado, contenham condições incompatíveis com o objeto ou não permitam a identificação e a avaliação do produto ofertado.

6.3. A Administração poderá realizar diligência para esclarecer a proposta, verificar sua exequibilidade ou solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, imagem ou documento do fabricante, fixando prazo razoável no sistema eletrônico, sem permitir a substituição do produto originalmente ofertado ou a alteração da substância da proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar que reúne condições jurídicas, fiscais, trabalhistas e técnicas para executar satisfatoriamente o objeto, mediante apresentação da seguinte documentação:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresário individual;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando se tratar de MEI;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com as respectivas alterações ou consolidação, quando se tratar de sociedade empresária;
- Documento de identificação do representante legal da empresa.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

Deverá ser apresentada certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. Será admitida certidão positiva com efeito de negativa e, no caso de recuperação judicial ou extrajudicial, documentação que demonstre aptidão econômico-financeira para o cumprimento da contratação, conforme a legislação aplicável.

7.1.4. Qualificação Técnica

- Declaração de que o fornecedor possui condições de fornecer os bens nas especificações, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante, com identificação da marca e do modelo, para comprovação da densidade, das dimensões, do revestimento, do acabamento e da garantia exigidos;
- Comprovação do registro regular e do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO aplicáveis ao colchão ofertado, admitida diligência para confirmação no sistema oficial.

7.2. A documentação de habilitação será apresentada por meio eletrônico. A Administração poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações, corrigir erro ou falha que não altere a substância do documento e verificar condição preexistente à abertura do procedimento, vedada a criação posterior de requisito que não existia na data exigida.

7.3. Antes da formalização da contratação, será realizada consulta aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos (CEIS, CNEP, TCU e correlatos).

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data-limite para envio das propostas, devendo a Administração responder em prazo compatível com a manutenção do certame.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação do item e autorização da contratação, sem prejuízo da homologação prevista no regulamento municipal e da instrução exigida pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

10.1. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho e/ou Termo de Contrato (Anexo III), conforme minuta anexa, observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fornecedor convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, para assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. Os colchões deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada na Praça da Bandeira, nº 157, Centro, Divina Pastora/SE, ou em outro local situado no território municipal expressamente indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis e durante o horário de expediente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional para a Administração.

11.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e protegidos, acompanhados de ficha técnica ou catálogo oficial e da comprovação do registro e do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, nos termos da regulamentação vigente.

11.3. O recebimento observará as etapas de recebimento provisório, no ato da entrega, e recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado do recebimento provisório, nos termos do Termo de Referência e do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Os colchões terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante. Os produtos recusados ou defeituosos deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contado da notificação, sem ônus para a Administração.

11.5. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do documento equivalente, permanecendo exigíveis, após seu encerramento, as obrigações de garantia e responsabilidade pelos produtos fornecidos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado individualmente a cada contratada, relativamente aos itens efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa e do atesto da Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, observada a ordem cronológica. Irregularidade fiscal superveniente será objeto de notificação e das providências cabíveis, sem retenção do pagamento por bens regularmente entregues e recebidos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada, após processo administrativo com contraditório e ampla defesa, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A multa moratória será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item ou da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento), sem prejuízo da extinção unilateral da contratação e da reparação integral do dano.

13.3. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial, e de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total, sem prejuízo da reparação integral do dano quando o prejuízo superar o valor da multa.

13.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do saldo remanescente.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

14.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação, conforme a SD nº 214/2026: Unidade Orçamentária 03001 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 122 – Administração Geral; Programa 0007 – Gestão Humanizada: Cuidar, Transformar e Qualificar o Sistema Único de Saúde; Ação 2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa 33903000 – Material de Consumo; Subelemento 33903020 – Material de Cama, Mesa e Banho; Fonte 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Edital, para todos os efeitos: o Termo de Referência e a Planilha de Itens (Anexo I); o Modelo de Proposta de Preços (Anexo II); a Minuta de Termo de Contrato/Nota de Empenho (Anexo III); os Modelos de Declarações (Anexo IV); e o Modelo de Ordem de Fornecimento (Anexo V).

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no regulamento municipal de contratações diretas e, subsidiariamente, na legislação civil aplicável e nas orientações do TCU e do TCE/SE.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Riachuelo/SE para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divina Pastora/SE, 14 de setembro de 2026.

CARLA CELIAN GOMES CARDOSO SANTOS
Agente Público



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(Em Separado)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE — Fundo Municipal de Saúde

Referência: Edital nº 08/2026 — Dispensa Eletrônica

Razão Social: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Banco/Agência/Conta: _____

Apresentamos nossa proposta para os itens abaixo relacionados, com indicação de marca, fabricante e modelo ou referência comercial, quando existentes, declarando que os preços incluem transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem, instalação, tributos, encargos e todos os custos diretos e indiretos. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite para seu envio.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...	...	...	...	...
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				...

Declaramos, ainda, que examinamos o Termo de Referência e demais anexos do Edital nº 08/2026, e que temos pleno conhecimento das condições nele estabelecidas, às quais nos sujeitamos integralmente.

A marca, o fabricante e o modelo ou referência comercial de cada item deverão ser informados na coluna de descrição ou em relação complementar anexada à proposta, vedada a indicação genérica que impeça a identificação do produto.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº X08/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2026, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA/SE e XXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE, CNPJ nº 11.544.537/0001-39, com sede na Praça da Bandeira, nº 157, Centro, Divina Pastora/SE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Sra. Edivaliane Maciel Chagas.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, [qualificação, RG e CPF].

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) colchões de espuma flexível de poliuretano, densidade mínima D20, tipo solteiro, destinados à acomodação e ao repouso dos profissionais de saúde durante a Peregrinação de Nossa Senhora de Divina Pastora/SE, referente ao item 01, conforme o Termo de Referência e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato vincula-se ao Edital nº 08/2026, ao Termo de Referência, à proposta da Contratada e aos demais documentos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

3.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$ XXXXXXXXXXXX, referente ao(s) item(ns) adjudicado(s) à Contratada, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA — DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. Os colchões serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local e nas condições do Termo de Referência, com recebimento provisório no ato da entrega e definitivo em até 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelos itens efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos, em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação e do atesto da Nota Fiscal, mediante depósito em conta de titularidade da Contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 03001 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10; Subfunção 122; Programa 0007; Ação 2013; Natureza da Despesa 33903000; Subelemento 33903020; Fonte 15001002, conforme a SD nº 214/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os colchões terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante. A Contratada substituirá o produto recusado ou defeituoso no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contado da notificação, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As partes observarão as obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital nº 08/2026), que passam a integrar este contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observadas a multa moratória de 0,5% ao dia, limitada a 10%, a multa compensatória de 10% sobre a parcela inadimplida na inexecução parcial e de 20% sobre o valor total na inexecução total, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, admitida prorrogação apenas nas hipóteses legalmente cabíveis, permanecendo exigíveis após seu encerramento as obrigações relativas à garantia, aos vícios ocultos e à responsabilidade pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA EXTINÇÃO

11.1. Aplicam-se as hipóteses e os procedimentos de extinção previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Riachuelo/SE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divina Pastora/SE, [DATA].

EDIVALIANE MACIEL CHAGAS

Secretária Municipal de Saúde / Gestora do FMS

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]

Testemunhas:

- 1.
- 2.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.1 — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IV.2 — Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

IV.3 — Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando aplicável)

XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do mesmo artigo.

IV.4 — Declaração de Elaboração Independente de Proposta

XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, e que não houve comunicação, ajuste ou combinação com outros participantes, sob qualquer forma, para direcionar ou fraudar o resultado da contratação.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

ANEXO V
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº X08/2026

Contrato/Nota de Empenho nº XXXXX

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE

Contratada: XXXXXXXXXXXX — CNPJ nº XXXXXXXXXXXX

Fica a Contratada acima identificada autorizada a proceder à entrega de 50 (cinquenta) colchões, no endereço indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contado do recebimento desta Ordem de Fornecimento, observadas as condições do Termo de Referência e do Contrato/Nota de Empenho.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Total (R\$)
...	...	...	...	...

Local de entrega: sede do Fundo Municipal de Saúde, Praça da Bandeira, nº 157, Centro, Divina Pastora/SE, ou outro local municipal indicado pela fiscalização.

Divina Pastora/SE, [DATA].

Fiscal do Contrato